

O TERCEIRO SETOR E O QUARTO PODER: A DIALÓGICA E A DUPLA HERMENÊUTICA IMPLÍCITAS NA TRANSFORMAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES MODERNAS

AIRTON CARLOS PATZLAFF¹

GILSON DITZEL SANTOS²

HIEDA MARIA PAGLIOSA CORONA³

NILVANIA APARECIDA DE MELLO⁴

Resumo

O atual contexto da modernidade se caracteriza por mudanças significativas na conjuntura social, econômica e ambiental. Entre os aspectos que se destacam, está o enfraquecimento do Estado no cumprimento de suas funções originárias, acompanhado dos fenômenos da subpolitização e da ascensão de novas instituições. Em decorrência das mudanças vivenciadas na realidade hodierna, nota-se que a sociedade tem encontrado meios de adaptação através de um processo epistemológico ancorado na dupla hermenêutica e na dialógica, destacando-se o surgimento do Terceiro Setor e a emergência do Quarto Poder. Além da interpretação dos antagonismos que caracterizam a ciência moderna, o presente artigo busca analisar o indivíduo e as alterações comportamentais que acompanham os processos de transformação ora destacados, sendo o fenômeno de liberação do Id e de flexibilização do Superego o prelúdio dos movimentos sociais e das mudanças institucionais contemporâneas. Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica ora explicitada revela uma nova perspectiva epistemológica acerca da transformação das instituições, proporcionando uma melhor compreensão acerca da modernidade radicalizada.

Palavras-chave: Indivíduo, Epistemologia, Terceiro Setor, Quarto Poder.

Abstract

The current context of modernity is characterized by major changes in social, economic, and environmental issues. The aspects that stand out, is the weakening of the state in fulfilling its original functions, along with the phenomena of sub-politicization and the rise of new institutions. As a result of the changes highlighted in the current reality, it is noted that

the society has adapted itself through an epistemological process based on double hermeneutics and on dialogical methodology, emphasizing the emergence of the Third Sector and the rise of the Fourth Power. Besides the interpretation of antagonisms that characterize modern science, this article also analyzes the individual and behavioral changes that accompany the other changes listed here, considering the phenomenon of release of Id and easing of the Superego the prelude of social movements, and of the institutional

¹ Administrador. Especialista em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2010), E-mail: airtonpatz@gmail.com

² Engenheiro Industrial. Doutor em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (2009), mestre em Ciências de Administração e Estudos de Políticas Públicas pela Universidade de Tsukuba (2001), e graduação em Engenharia Industrial Elétrica pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1993). Professor nos cursos de graduação e no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. E-mail: ditzel@utfpr.edu.br.

³ C. Social. Pós-Doutorado pelo Centre National Recherche Scientifique-Ladyss (2012), Pós-Doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2012), doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2006), mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (1999). Professora nos cursos de graduação e no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. E-mail: pagliosa@utfpr.edu.br.

⁴ Agrônoma. Pós-Doutorado em Filosofia da Ciência pela Université Joseph Fourier (2008), doutorado em Ciência do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006), mestrado em Agronomia pela Universidade Federal do Paraná (1996). Professora nos cursos de graduação e no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. E-mail: nilvania@utfpr.edu.br.



contemporary changes. Therefore, this bibliographic research brings a new epistemological perspective on the transformation of institutions, providing a better understanding about the radicalized modernity.

Keywords: Individual, Epistemology, Third Sector, Fourth Power.

JEL: L31, L32.

Introdução

A sociedade moderna tem sido confrontada com fenômenos de diversas naturezas, destacando-se: as transformações ocorridas no comportamento individual dos sujeitos, e o novo papel ocupado pelas instituições diante das crises da modernidade.

Considerando que a conjuntura hodierna possui configurações bastante distintas das que marcaram a humanidade em tempos pretéritos, faz-se necessário compreender a visão epistemológica que norteia os avanços contemporâneos, haja vista que as nuances do capitalismo trouxeram múltiplas implicações sociais, econômicas, ambientais, e -mormente-institucionais (ALVES, DENARDIN; SILVA, 2011). Tais características reforçam a convicção de que a sociedade vive um ciclo de discontinuidades, sendo os atores sociais conduzidos pela lógica de uma dupla hermenêutica.

No intuito de assimilar o conjunto de transformações desencadeadas pela modernidade reflexiva, nota-se que as velhas fórmulas utilizadas para compreender os fenômenos sociais são hoje insuficientes para justificar a amplitude das atuais metamorfoses, de modo que uma nova racionalidade – distinta da lógica cartesiana – se faz tempestivamente necessária.

Apesar da necessidade premente de desenvolver teorias que tentem explicar o fenômeno organizacional de uma forma mais complexa e profunda, a grande maioria das pesquisas desenvolvidas na área ainda

apresenta métodos tradicionais de orientação positivista e funcionalista (SERVA, DIAS; ALPERSTEDT, 2010, p. 286).

Nesse sentido, as linhas ulteriores buscam evidenciar uma perspectiva distinta das convencionais abordagens lineares que predominam na ciência moderna reducionista. Para tanto, serão colocadas em pauta visões defendidas por autores contemporâneos na área das ciências sociais e epistemológicas, os quais almejam romper com os paradigmas científicos convencionais em prol de uma compreensão mais ampla e sistêmica da atual modernidade.

A emergência da sociedade complexa e a perspectiva de Touraine na ascensão dos atores sociais

Primeiramente, faz-se oportuno considerar que as atuais transformações (sociais, econômicas, ambientais, institucionais) vislumbradas no contexto atual resultam – originalmente – de uma série de mutações desencadeadas no âmbito comportamental dos indivíduos que integram a sociedade.

Trazendo a presente reflexão acerca da modernidade para o universo das experiências individuais, torna-se evidente que as crises da sociedade moderna afetaram importantes aspectos psicológicos dos seres humanos, haja vista que os padrões da modernidade exigem modelos comportamentais rígidos, caracterizados pela abnegação dos instintos (Id) em prol da razão (Superego).

Segundo Touraine (1994, p. 222) a supressão dos instintos e o enaltecimento da razão se tornam negativos “à medida que a racionalização é dominada e utilizada por padrões, modernizadores, tecnocratas ou burocratas, que dela se servem para impor seu poder àqueles que eles transformam em instrumentos de produção ou de consumo”.

Diante da subversão da natureza ontológica humana, verifica-se que

a sobreposição do Superego em relação ao Id deu origem a patologias psíquicas inconcebíveis em tempos pretéritos (tais como o estresse e a alienação), sobretudo em razão das exigências extremas trazidas pelo avanço do capitalismo.

No contexto da modernidade, o indivíduo deixa de ser visto como um legítimo ser humano (Sujeito) e passa a ser empregado no modelo capitalista como homem-máquina, ignorando-se suas subjetividades ontologicamente inatas. Tais circunstâncias derivam de uma visão social epistemologicamente reducionista, incapaz de aceitar e compreender as subjetividades inerentes ao ser.

Para Leff (2005, p. 170) a globalização e complexificação do ambiente leva à “necessidade de gerar novas perspectivas epistemológicas e metodológicas, capazes de pensar a interdependência entre estes processos físicos, biológicos e sociais, que correspondem a diferentes ordens ontológicas e esferas de racionalidade”.

Nesse sentido, verifica-se que a sociedade moderna é marcada por externalidades (tais como as patologias psíquicas) oriundas da perspectiva reducionista que predomina na racionalidade econômica dominante, sendo imprescindível redimensionar a visão epistemológica tradicional (matematizável e quantificável) a fim de assimilar as múltiplas causalidades e relações que permeiam os sistemas complexos.

De acordo com Tiski (2010, p. 220), a epistemologia cartesiana hegemônica tem situado o raciocínio matemático-positivista como a base das demais ciências, entretanto, a nova epistemologia “busca fundamentos anteriores à quantidade. A capacidade abstrativa é anterior à capacidade abstrativa quantitativa ou matemática”. Nesse viés, o pensamento qualitativo e quantitativo, assim como a razão e a emoção, não se opõe. Ao revés, vislumbra-se uma complementação entre diferentes racionalidades, onde a nuance ma-

temática deixa de ser o centro epistemológico, e passa a permeabilizar a lógica do Superego com novas racionalidades.

Para Touraine (1994, p. 234) “o sujeito associa o prazer de viver à vontade de empreender, a diversidade de experiências vividas à seriedade da memória e do compromisso. Ele tem a necessidade de que o Id rompa as defesas do Superego”.

A inibição do Id pode ser vista como uma das características concernentes à concepção racional que predomina na ciência moderna, de modo que a valorização exorbitante do Superego se tornou a tônica do modelo racional-legal, consagrado na sociedade capitalista de empreendimentos preponderantemente burocráticos (neutralizadores do indivíduo).

De acordo com Morin (1999, p. 20): “inconscientes do que é e faz a ciência na sociedade, os cientistas são incapazes de controlar os poderes escravizadores ou destrutores gerados pelo saber”. Para o autor supracitado, a racionalidade instrumental ascende na modernidade como uma espécie de saber que escraviza o homem, sendo o indivíduo dominado por essa lógica despótica criada por ele mesmo.

Durante muito tempo a modernidade foi apenas definida pela eficácia da racionalidade instrumental, a dona do mundo que se tornou possível pela ciência e a técnica. [...] Mas ela não dá uma idéia completa da modernidade; esconde a metade; a emergência do sujeito humano como liberdade e como criação (TOURAINÉ, 1994, p. 218).

Nesse sentido, as tendências atuais de libertação apontam para um outro modelo societário, o qual visa estimular a criatividade dos indivíduos através de uma gradual liberação do Id. Tais necessidades emanam da insustentabilidade da racionalidade newtoniana-cartesiana, mormente se considerada a dualidade entre a percepção do indivíduo

alienado e a expansão do conhecimento e da ciência. Portanto, a crise da modernidade é acompanhada da constatação de que é impossível à ciência neutralizar o indivíduo.

Na concepção de Rodrigues e Gondim (2011, p. 184) “a modernidade instituiu uma antropologia sustentada pela hipótese teórico-epistemológica do sujeito idealmente desprendido”, de modo que o Superego cede espaço – paulatinamente – a manifestações epistemológicas tipicamente emanadas do Id, sendo esse um fenômeno desencadeado pela complexidade do entorno.

A democratização da informação e do conhecimento deu margem à elevação do senso crítico das pessoas, e o reconhecimento dos limites da ciência moderna impulsionou surgimento de novas correntes epistemológicas.

De acordo com Touraine (1994, p. 221) o indivíduo emerge como sujeito na medida em que reconhece que “a vida pessoal está repleta, de um lado, de Id, de libido, e, do outro, de papéis sociais”. Nesse sentido, Touraine (1994) efetua uma crítica à sociedade programada, onde os indivíduos se reduzem a alvos da lógica capitalista dominante, demonstrando a necessidade destes se afirmarem enquanto sujeitos através de uma atitude proativa contra a objetivização imposta pela sociedade mercantilizada.

Concebendo-se os indivíduos enquanto potenciais sujeitos e atores sociais, surge a percepção de que os seres humanos possuem dimensões que extrapolam os clássicos dogmas da racionalidade cartesiana, os quais foram instituídos alhures por conveniência das classes dominantes.

Seguindo a perspectiva de Kuhn (2009), verifica-se que a conjuntura em questão representa uma quebra de paradigmas, haja vista que as regras que regem as ciências sociais passam a assumir contornos distintos das tradicionais diretrizes metodológicas que conduziram – com eficácia – às ciências naturais até então.

Para Morin (1999, p. 29) “dado o caráter multidimensional dos componentes do conhecimento e a complexidade dos problemas postos, é necessário estabelecer o difícil diálogo entre a reflexão subjetiva e o conhecimento objetivo”.

Em face das necessidades demandadas na esfera epistemológica da ciência, bem como, das transformações ocorridas no âmbito comportamental dos indivíduos (enquanto sujeitos e atores), percebe-se que os fenômenos da mudança individual surtiram efeitos mais amplos e coletivos, de modo que as ações coordenadas dos diferentes atores sociais implicaram no surgimento de movimentos sociais de variadas naturezas.

A subpolítica e os movimentos sociais concebidos por Beck

Quanto ao surgimento dos movimentos sociais, convém destacar que este processo está ligado ao que Ulrich Beck denomina como subpolítica, sendo esse um processo que antecede – de forma ainda embrionária – a formação institucional dos movimentos promovidos pela coletividade de atores sociais.

A partir da subpolítica, abre-se a possibilidade de moldar a sociedade de baixo para cima, fato que resulta do enfraquecimento dos poderes convencionais e da minimização das forças de influência que emanam da política institucionalizada, sobretudo do Estado e do mercado.

No despertar da subpolítica há oportunidades crescentes de se ter uma voz e uma participação no arranjo da sociedade para grupos que até então não estavam envolvidos na tecnificação essencial e no processo de industrialização: os cidadãos, a esfera pública, os movimentos sociais, os grupos especializados, os trabalhadores no local de trabalho (BECK, 1997, p. 35).

Nesse viés, emerge a perspectiva de que as grandes mudanças nem

sempre emanam dos poderes institucionalizados, tampouco é possível inferir que as transformações de maior impacto social serão aquelas produzidas pelos efeitos da política convencional.

A subpolítica traz em seu cerne a possibilidade de auto-organização e de mobilização de diferentes campos da sociedade, sem que haja a necessidade de uma rotulação, ou até mesmo uma designação jurídica, que legitime e balize as nuances do poder que lhe é inerente.

O fato é que a sociedade consciente (não alienada), e liberta das amarras do Superego estrito, possui o poder de transformar a realidade do entorno; de tal sorte que os atores sociais assumem papéis convencionalmente atribuídos a organizações formais institucionalizadas, ou até mesmo conferidas ao próprio Estado.

Portanto, a subpolítica assume contornos e atribuições que transcendem as responsabilidades e hierarquias formais. Na perspectiva de Beck (1997, p. 30) o fenômeno da subpolítica geralmente é “mal compreendido, particularmente por aqueles que claramente comparam a política com o Estado, com o sistema político, com as responsabilidades formais e com as carreiras políticas de tempo integral”.

Ademais, observa-se que grupos de iniciativa de cidadãos assumem atribuições de organizações tipicamente formais, colocando em pauta questões mal resolvidas e até mesmo negligenciadas pelo debate institucionalizado, sendo esse um caminho encontrado por atores sociais inconformados com as restrições impostas pelo poder das categorias dominantes.

Os indivíduos ainda se comunicam e atuam em conformidade com as antigas fórmulas e instituições, mas também se afastam delas, junto com pelo menos parte de sua existência, sua identidade, seu compromisso e sua coragem. Sua retirada, no entanto, não é apenas uma retirada, mas ao mesmo tempo uma emigra-

ção para novos locais de atividade e identidade (BECK, 1997, p. 32).

Sendo assim, nota-se que os movimentos sociais se organizam de modo paralelo aos tradicionais modelos institucionais, de modo que não há um abandono integral das convencionais formas de se fazer política. Os atores sociais se mobilizam de forma atípica e gradualmente assumem – através da subpolítica – o poder necessário para transformar a conjuntura socioeconômica, cultural e ambiental de seu entorno.

De acordo com Beck (1997, p. 34) “a subpolítica (*sub-politics*) distingue-se da ‘política’ porque se permite que os agentes externos ao sistema político ou corporativo apareçam no cenário do planejamento social”. Nesse sentido, a política oficial acaba recebendo a rotulação de “sistema político”; ao passo que a subpolítica se manifesta de forma subsistêmica autônoma, contemplando os agentes externos interessados em intervir no meio social.

Segundo os paradigmas dominantes, acreditava-se que as políticas governamentais estariam encarregadas de todas as demandas sociais; entretanto, a realidade fática trouxe à tona a emergência de outras forças políticas, sendo tais poderes insipientes os responsáveis por uma série de transformações nas estruturas institucionais contemporâneas. De acordo com Beck (1997, p. 55) “as áreas clássicas da política simbólica podem ser deslocadas e delegadas à subpolítica organizada da sociedade”.

Assim sendo, em tempos de mundialização do capital e de redefinição do papel do Estado, a terceira via remete à sociedade civil, ou melhor, ao terceiro setor, como estratégia para superar a crise, a responsabilidade pela implementação de políticas sociais (PERONI, OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p. 768).

Diante de tal conjuntura, ob-

serva-se que algumas instituições tradicionais gradualmente se tornam obsoletas, sendo – por essa razão – incapazes de atingir seus objetivos originários. Entretanto, na medida em que as instituições formais perdem seus poderes de intervenção habituais, na mesma intensidade os movimentos sociais emergem na subpolítica, e – por conseguinte – saem da informalidade, assumindo atribuições originalmente concebidas ao Estado, sob um novo manto institucional.

Podem-se dizer coisas contraditórias sobre o Estado moderno; por um lado, ele está definindo, mas, por outro, está mais importante do que nunca, e as duas coisas têm suas razões. Talvez isso não seja tão absurdo quanto parece à primeira vista. Reduzindo a uma fórmula: definir mais inventar igual à metamorfose do Estado. É assim que se pode esboçar e completar a imagem de um Estado que, como uma cobra, está perdendo a pele de suas tarefas clássicas e desenvolvendo uma nova “pele de tarefas” global (BECK, 1997, p. 52).

Apesar das mudanças ocorridas no Estado moderno, mostra-se pertinente considerar que a sua importância não foi diminuída, mas que apenas mudou de forma; de modo que suas atribuições assumiram novos contornos, ao passo que funções antigas/primitivas estão sendo – paulatinamente – transferidas a instituições de vanguarda, a exemplo das entidades denominadas por muitos autores como Terceiro Setor.

O surgimento do Terceiro Setor sob a luz de Giddens e Morin

Levando em consideração os termos discorridos nas linhas anteriores, observa-se que os movimentos sociais podem ser concebidos como uma fase anterior aos processos de institucionalização das ações coordenadas por grupos de atores sociais.

Em determinadas circunstâncias os movimentos sociais precisam

adquirir poder institucional, a fim de obter maior reconhecimento político e agir com legitimidade explícita na esfera jurídica. Nesse prisma, a necessidade dos movimentos sociais assumirem uma formatação condizente com a lógica dominante emana da prevalência do paradigma jurídico-dogmático, o qual se encontra alicerçado nos moldes positivados da ciência moderna cartesiana.

A sociedade industrial, a ordem social civil e, particularmente, o *welfare state* e o Estado previdenciário estão sujeitos à exigência de se fazer que as situações da vida humana sejam controláveis pela racionalidade instrumental, manufaturável, disponível e (individual e legalmente) contabilizável (BECK, 1997, p. 21).

Na lógica hegemônica, a sociedade moderna conta com dois setores elementares, sendo eles: o Estado (primeiro setor) e o mercado (segundo setor). Entretanto, as forças emanadas dos atores sociais (críticos e criativos) passaram a demandar o surgimento de um novo segmento, denominado pela racionalidade científica de Terceiro Setor (COUTO, 2000).

Dentro de uma perspectiva psicanalítica, o Terceiro Setor pode ser entendido como uma manifestação clara das forças criativas do Id, as quais se encontravam latentes até o momento em que novos paradigmas socioeconômicos, externalizados pela insuficiente atuação estatal, permitissem o protagonismo de atores sociais até então amordaçados pelo domínio do Superego.

Segundo Touraine (1994), a liberação do Id favorece a construção do sujeito (não sujeitado), e esse - em dadas circunstâncias - torna-se ator (agente de mudanças). Enquanto atores sociais, tais sujeitos acabam por se organizar em movimentos institucionalizados, haja vista a necessidade de se adequar às diretrizes legais vigentes no sistema.

Como já vimos, é conveniente instaurar novas formas de colaboração entre todos os atores interessados e uma nova repartição do poder entre o Estado, as empresas e esse "terceiro sistema" emergente formado pelas associações e movimentos de cidadãos (SACHS, 1994, p. 56).

Nesse sentido, a emergência do Terceiro Setor passa a ser vista como uma etapa posterior dos movimentos sociais, em que o agrupamento de cidadãos é institucionalizado e levado a efeito no universo jurídico, através de entidades reconhecidas pelo direito como Fundações de Direito Privado e Associações.

Apesar de algumas semelhanças em relação às tradicionais instituições do direito privado, vale lembrar que as entidades do Terceiro Setor possuem uma natureza ontológica distinta dos tradicionais empreendimentos privados, sendo sua característica mais marcante a ausência de fins lucrativos (QUINTAIROS, SILVA, COSTA; OLIVEIRA, 2009). Em outros termos, surge o antagonismo de haver um Terceiro Setor, formado por entidades de natureza privada, entretanto, sem fins lucrativos.

Diante de tais paradoxos da modernidade, nota-se que as ciências sociais passam por um processo de transformação, em que a dupla hermenêutica proposta por Giddens (1991) se faz presente, através das novas configurações assumidas pela sociedade moderna. A fim de melhor compreender esta dupla hermenêutica, vislumbra-se que para Giddens (1991, p. 20) "o conhecimento sociológico espirala dentro e fora do universo da vida social, reconstituindo-se tanto este universo como a si mesmo como uma parte integral do processo".

As transformações da ciência decorrem da participação fecunda de diferentes atores sociais, havendo uma interação que passa pela interferência humana, surgindo - com efeito - um novo conhecimento impactado pela incorporação de acontecimentos outrora inéditos. As experiências da

modernidade confirmam de maneira insofismável que a realidade social é dinâmica e mutável.

Nesse sentido, mostra-se pertinente os argumentos trazidos por Morin (1999, p. 58), o qual infere que "não é somente o ser que condiciona o conhecer, mas também o conhecer condiciona o ser; essas duas proposições geram uma a outra num circuito retroativo".

Portanto, ao contrário das convicções epistemológicas positivistas, o conhecimento se faz nos processos de interação e mudança. Tal inferência se deve ao fato de que na modernidade radicalizada há uma ambivalência, pois as verdades passam a ser constantemente modificadas pelo avanço de uma ciência interativa.

Tal interatividade passa a ser vista por Morin (1999) como um processo evolutivo em espiral comandado por uma dialógica auto-eco-organizadora. Seguindo este raciocínio evolutivo:

O que digo a respeito da ordem e da desordem pode ser concebido em termos dialógicos. A ordem e a desordem são dois inimigos: um suprime o outro, mas ao mesmo tempo, em certos casos, eles colaboram e produzem organização e complexidade. O princípio dialógico nos permite manter a dualidade no seio da unidade. Ele associa dois termos ao mesmo tempo complementares e antagônicos (MORIN, 2005, p. 74).

A exemplo do materialismo histórico-dialético vislumbra-se que a dupla hermenêutica de Giddens e a dialógica proposta por Morin trazem respostas para fenômenos inconcebíveis dentro da lógica linear cartesiana. Entretanto, algumas distinções se fazem necessárias, tendo em vista o fato dos protagonistas de Giddens serem os movimentos sociais, ao revés da luta de classes marxista; enquanto que a dialógica de Morin se expressa através de um crescente processo sistêmico, dinâmico e retroativo que visa assimilar a complexidade do universo.

“
Através de uma breve retrospectiva histórica, observa-se que o Ministério Público é um exemplo de instituição que vem manifestando em si mesma os efeitos da modernização reflexiva, assumindo – no curso histórico – atribuições de mais elevada magnitude.”

O surgimento de um Terceiro Setor na ordem jurídica é um exemplo de circunstâncias inusitadas produzidas pela modernidade; além disso, as linhas ulteriores buscarão evidenciar o surgimento de um Quarto Poder, corroborando os argumentos hermenêuticos e dialógicos acerca de uma sociedade interativa.

Transformações epistemológicas e a emergência do Quarto Poder

Além de conceber o Terceiro Setor como uma expressão da dupla hermenêutica de Giddens, verifica-se que as carências da modernidade deram seguimento à emergência de um Quarto Poder, distinto dos tradicionais três poderes (executivo, legislativo e judiciário).

Nesse sentido, a dupla hermenêutica representa a circularidade do conhecimento que altera o existente, abrindo margem ao surgimento do Terceiro Setor e à formação de um Quarto Poder. Tal reflexividade, ao interferir na realidade existente, acaba por alterar as condições subsequentes, a exemplo da transformação nas instituições modernas.

O fatosupracitado segue a lógica da complexidade proposta por

Morin (1999, p. 61) o qual assevera que “precisamos entrar no reino do pensamento complexo e abandonar o olhar simplificador que torna cego o nosso conhecimento”. Ao interpretar o mundo sob um prisma sistêmico e dinâmico, ocorre uma aproximação com o Real, e – por deveras – torna-se possível uma melhor compreensão evolutiva da sociedade.

Seguindo a concepção dialógica, o quarto poder emerge da necessidade de haver uma autoridade moral capaz de garantir a estabilidade do sistema em face de eventuais abusos cometidos por autoridades governamentais que assumem a titularidade dos poderes oriundos do convencional modelo tripartíde.

Com propriedade, Ignacy Sachs aborda a necessidade de que haja inovações no sistema institucional moderno, a fim de garantir a plena defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos:

Outra inovação institucional poderia tomar a forma de uma autoridade moral de alto nível que daria a todos os atores implicados uma possibilidade de recurso no caso em que seus direitos fundamentais não fossem respeitados, papel que um organismo intergovernamental não está em condições de assumir (SACHS, 1994, p. 62).

Dentro deste viés, o quarto poder assume atribuições de uma instituição imparcial, pluridimensional, independente e autônoma, responsável pela defesa do regime democrático de direito, resguardando os interesses sociais e individuais indisponíveis; sendo tal instituição incumbida de vigiar a atuação eficaz dos três poderes no que concerne à fiel observância da legislação pátria.

Embora a abordagem trazida por Sachs possa sugerir a implantação de uma nova instituição, a presente realidade aponta para a existência de uma entidade que no contexto moderno vem ganhando contornos cada vez mais semelhantes aos descritos pelo autor supracitado.

Através de uma breve retrospectiva histórica, observa-se que o Ministério Público é um exemplo de instituição que vem manifestando em si mesma os efeitos da modernização reflexiva, assumindo - no curso histórico - atribuições de mais elevada magnitude.

De acordo com Paes (2010, p. 552) o Ministério Público, segundo a maior parte da doutrina, “tem como berço a França, país onde o rei tinha seus procuradores e advogados, *Les gens du roi*, que eram inicialmente representantes apenas dos interesses privados do monarca perante os tribunais”.

Nesse sentido, observa-se que a origem do Ministério Público remete à Europa de tempos pretéritos, em um contexto definido pela atuação ministerial voltada à defesa dos interesses da coroa; ao contrário do que se vislumbra na atualidade, em que as atribuições do Ministério Público hodierno recebem contornos mais abrangentes e de interesse público.

Após a derrubada do absolutismo e o surgimento dos primeiros Estados Democráticos de Direito (a partir do século XVIII), vislumbra-se uma grande transformação nas instituições públicas e privadas, abrangendo a defesa dos direitos fundamentais, da igualdade, da liberdade, da propriedade privada, entre outros elementos que contemplaram o ideário iluminista pós-Revolução Francesa.

Diante de tais transformações, verifica-se que as referidas mudanças também repercutiram no papel e nas atribuições do Ministério Público perante a sociedade. De acordo com Gomes (1989, p. 65) o Ministério Público “passou a ter, pouco a pouco, outro perfil, diverso daquele originário, de atuação voltada à defesa dos interesses do soberano, para o de atuação dirigida à defesa dos interesses da sociedade”.

Na perspectiva da modernização reflexiva, nota-se que inúmeras transformações ocorreram na sociedade moderna sem que fossem notadas de forma significativa pelos

indivíduos inseridos na comunidade afetada.

Dentro deste prisma, verifica-se que transformações institucionais como as que deram origem ao Terceiro Setor e à emergência do Quarto Poder são fenômenos que carecem de uma compreensão mais acurada, sobretudo devido às resistências impostas pelas ciências sociais tradicionais em aceitar novos padrões epistemológicos.

Destarte, na perspectiva da racionalidade ambiental proposta por Leff (2005, p. 150) “as ciências sociais formaram o cerco mais resistente à incorporação do saber ambiental, por causa do enraizamento que nelas tiveram as ideologias teóricas provenientes do naturalismo, do mecanicismo e do subjetivismo metodológico”.

Em face disso, nota-se que uma compreensão razoável dos fenômenos sociais demanda uma reformulação da corrente epistemológica dominante, não sendo prudente acreditar na capacidade da racionalidade linear (reducionista) compreender adequadamente fatos inseridos em um universo complexo e sistêmico.

Neste processo de reformulação do conhecimento, Leff (2005, p. 159) assevera que as transformações ocorridas na sociedade moderna surtiram efeitos “epistemológicos (mudanças nos objetos de conhecimento), teóricos (mudanças nos paradigmas de conhecimento) e metodológicos (interdisciplinaridade, sistemas complexos)”.

Através de uma leitura histórica norteada por um raciocínio sistêmico, percebe-se que o Estado – até atingir os traços atuais – passou por uma significativa evolução social, política e econômica, caracterizada por múltiplas e sucessivas descontinuidades.

Nesse sentido, Krammer (2000) destaca os resultados obtidos por cientistas sociais a partir da década de 70, os quais – através de pesquisas empíricas – identificaram a transformação e o surgimento de novas ins-

tuições. Para Krammer (2000, p. 12) “beginning in the 1970s, an extensive body of empirical research has been published by social scientists identified with a ‘new’ institutionalism”.

Tais transformações – para alguns indivíduos – poderiam deixar a impressão de que nada qualitativamente novo estivesse ocorrendo, pensando – equivocadamente – haver apenas uma maior quantidade dos mesmos acontecimentos; porém, as mutações da sociedade assumiram proporções ainda mais intensas e perceptíveis nos últimos três séculos, destacando-se os avanços da ciência, do capitalismo e das implicações desta nova conjuntura perante o Estado e suas instituições.

Diante dos acontecimentos das novas características que emergem da modernidade radicalizada, verifica-se que o Estado e suas instituições convencionais já não se habilitam a atender com eficácia as demandas sociais, sendo necessária a criação de novas instituições, ou que as instituições tradicionais assumam novas atribuições (LOPES, 2006).

Visando corroborar a percepção de que o Ministério Público sofreu historicamente relevantes transformações, assumindo hoje contornos legítimos de um Quarto Poder, cita-se o discurso proferido por Alfredo Valladão, o qual conseguiu perceber – há várias décadas – a magnitude que o Ministério Público vinha adquirindo perante a sociedade:

O Ministério Público se apresenta como uma figura de um verdadeiro Poder do Estado. Se Montesquieu tivesse escrito hoje o “Espírito das Leis”, por certo não haveria sido tríplice, mas quádrupla a Divisão dos Poderes. Um órgão que legisla, ao que executa, ao que julga, um outro órgão acrescentaria ele – o que defende a sociedade e a lei perante a justiça, parta a ofensa de onde partir, isto é, dos indivíduos ou dos próprios Poderes do Estado (VALLADÃO, 1954, p. 34).

Nesse viés, nota-se que o Ministério Público é visto atualmente como uma instituição pública,

permanente e inerente ao Estado, responsável por exercer – de forma independente e autônoma – funções essenciais à administração da justiça. Assim, entende-se que o Ministério Público emerge como uma espécie de “quarto poder” dentro da lógica hermenêutica de Giddens e dialógica de Morin, haja vista seu aprimoramento no curso histórico, o qual lhe concedeu (em última instância) autonomia perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na defesa da justiça, da democracia e da sociedade.

Considerações finais

De acordo com os termos discutidos neste artigo, evidencia-se que as transformações ocorridas no âmbito dos indivíduos repercutem diretamente no desdobramento dos movimentos sociais. Nesse sentido, para Alain Touraine a liberação dos instintos produzidos pelo Id é visto como um processo introspectivo de vital importância para que a dinâmica das instituições modernas possam se desvencilhar da rigidez produzida pelo Superego.

Uma vez que os indivíduos alcançam a superação da condição alienante, típica de uma sociedade cerceada pelo capitalismo subjulgador, tais sujeitos passam a assumir um novo papel na sociedade subpolitizada, dando margem à criação de movimentos sociais organizados, e – posteriormente – à institucionalização de tais grupos de atores.

Para Anthony Giddens, a sociedade vivencia processos de retroalimentação, em que os fenômenos da modernidade se manifestam e são sistematicamente assimilados pela dupla hermenêutica, sendo esse um mecanismo responsável pelo surgimento de novas instituições (tal como o Terceiro Setor), e pelo aprimoramento de instituições tradicionais como o Ministério Público (concebido atualmente como Quarto Poder).

As transformações hodiernas também foram abordadas por Ulri-

ch Beck, o qual expõe os processos supracitados na perspectiva de uma modernização reflexiva. Assim, as mudanças ocorrem de maneira gradualmente silenciosa; todavia, as metamorfoses desencadeiam efeitos significativos na sociedade, que somente poderão ser devidamente compreendidas através de uma nova visão epistemológica.

Nesse viés, verifica-se que a teoria do pensamento complexo e o prisma dialógico propostos por Edgar Morin se mostram deveras pertinentes no mister de compreender os fenômenos sociais, bem como, na implementação de ações estratégicas e evolutivas.

Por fim, de acordo com Enrique Leff, entende-se que a sociedade possui uma dinâmica sistêmica, complexa e pluridimensional, de modo que a racionalidade cartesiana (linear) não se habilita a explicar de maneira satisfatória a complexidade dos fenômenos inerentes à modernidade radicalizada.

Com efeito, o surgimento do Terceiro Setor e a emergência do Quarto Poder são concebidos como manifestações da dupla hermenêutica implícita na transformação das instituições modernas, expressando os efeitos evolutivos de uma sociedade complexa e de uma racionalidade emergente dialógica.

Destarte, o artigo em questão demonstrou a possibilidade de articular uma visão distinta das convencionais abordagens lineares, analisando sob um viés sistêmico-complexo a institucionalização e a emergência de duas importantes organizações contemporâneas, de modo a suprir uma lacuna científica recentemente destacada por Serva, Dias e Alperstedt (2010), e explicitada no tópico introdutório deste ensaio teórico.

Referências

ALVES, João B.; DENARDIN, Valdir F.; SILVA, Christian L. Aproximações entre os principais indicadores de

sustentabilidade e as alternativas ao desenvolvimento propostas por E. Leff. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 13, n. 24, p. 59-71, 2011.

BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott (Org.) **Moder-nização reflexiva**. São Paulo: UNESP, 1997.

COUTO, Vitor A. A privatização do welfare state e o terceiro setor. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 2, n. 3, p.74-81, 2000.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GOMES, Maurício Augusto. Ministério Público na Constituição de 1988: breves anotações. **Justitia**, São Paulo, v. 51, n. 145, p.64-78, 1989.

KRAMMER, Ralph M. A third sector in the third millennium. **Voluntas: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations**, v. 11, n. 1, p.1-23, 2000.

KUHN, Thomas Samuel. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2009.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

LOPES, José Sérgio Leite. Sobre processos de "ambientalização" dos conflitos e sobre dilemas da participação. **Horizontes Antropológicos**, v. 12, n. 25, p.31-64, 2006.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2005.

MORIN, Edgar. **O método 3: a consciência da consciência**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 1999.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários**. 7. ed. São Paulo: Forense, 2010.

PERONI, Vera M. V.; OLIVEIRA, Regina T. C.; FERNANDES, Maria D. E. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. **Educação & Sociedade**, v. 30, n. 108, p.761-778, 2009.

QUINTAIROS, Paulo C. R.; SILVA, Marco A. V. R.; COSTA, Érico S.; OLIVEIRA, Edson A. A. Q. Aplicação do balanced scorecard a uma organização do terceiro setor. **RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 11, n. 19, Jan. 2009.

RODRIGUES, Osvaldino M.; GONDIM, Elnora M. Considerações sobre a educação: uma perspectiva do Self. **ActaScientiarum. Human and Social Sciences**, v. 33, n. 2, p.179-186, 2011.

SACHS, Ignacy. Estratégias de transição para o século XXI. Tradução de Ariane Breyton. In: RAYNAUT, C.; ZANONI, M. (Org.). **Cadernos de Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 1, Curitiba: Editora da UFPR, 1994.

SERVA, Maurício; DIAS, Taisa, ALPERSTEDT, Graziela D. Paradigma da complexidade e teoria das organizações: uma reflexão epistemológica. **Revista de Administração de Empresas**, v. 50, n. 3, p. 276-287, 2010.

TISKI, Sergio. Introdução à questão da filosofia primeira em Comte. **ActaScientiarum. Human and Social Sciences**, v. 32, n. 2, p. 217-222, 2010.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

VALLADÃO, Alfredo de Vilhena. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, n. 225, p.33-39, 1954.